



Publicado

Em 17 / 07 / 2018

Rejane D. Pereira Fornari  
Sec. Municipal de Administração  
Portaria 113/2018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

LEI Nº 1389/2018

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.346/2017.

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 029/2018 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.346/2017 que passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários;”*

Art. 2º. As demais disposições legais permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 17 de Julho de 2018

CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL